

PRÊMIO OAB/DF AMIGOS DOS AUTISTAS

Regulamento para edição 2021

1. SOBRE O PRÊMIO

1.1. O prêmio é realizado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Autismo da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal (OAB/DF).

1.1.1. O prêmio será realizado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Autismo da OAB/DF em parceria com a Comissão de Educação da OAB/DF, ocasião em que cada comissão deverá indicar até 5 (cinco) participantes para a Comissão Julgadora.

1.2. O prêmio é destinado a instituições de ensino e docentes que se destacaram em 2020 no atendimento a pessoas portadoras de Transtorno do Espectro Autista (TEA), em especial no contexto da pandemia decorrente da Covid-19.

1.3. O prêmio será oferecido em duas modalidades:

1.3.1. Instituição de ensino.

1.3.2. Docente.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O prêmio na modalidade “Instituição de ensino”, será oferecido a instituições de ensino públicas ou privadas, do ensino fundamental ao superior, que tenham se destacado no atendimento a alunos portadores de TEA.

2.2. São requisitos para premiação na modalidade “Instituição de ensino”:

2.2.1. Atendimento a alunos diagnosticados com TEA que tenha repercussão no âmbito da rede distrital de ensino.

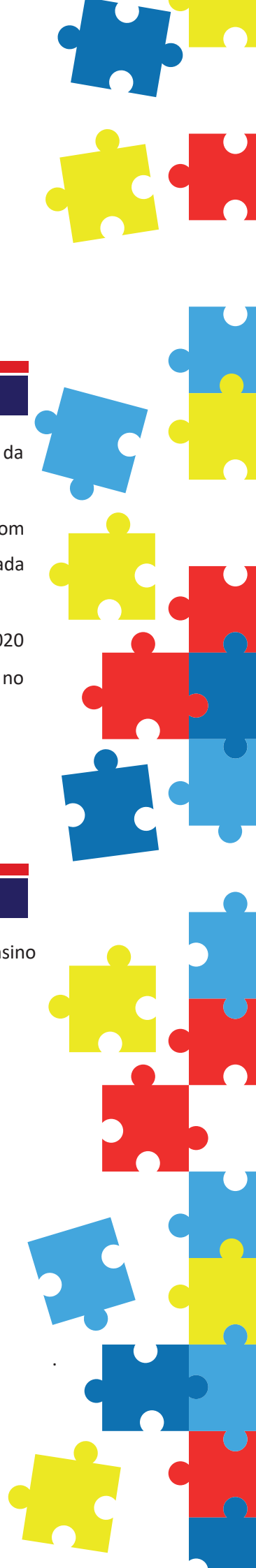
2.2.2. Não possuir penalização pela Secretaria de Estado de Educação - SEE/GDF.

2.2.3. Não possuir condenação pelo Poder Judiciário em causas com objeto relacionados à educação especial nos últimos 5 (cinco) anos.

2.3. São requisitos para premiação na modalidade “Docente”:

2.3.1. Atendimento a alunos diagnosticados com TEA que tenha repercussão no âmbito da rede distrital de ensino.

2.3.2. Não possuir penalização pela Secretaria de Estado de Educação - SEE/GDF.



PRÊMIO OAB/DF AMIGOS DOS AUTISTAS

Regulamento para edição 2021

2.4. As instituições de ensino e docentes serão indicadas por instituições não-governamentais com atuação na defesa de pessoas portadoras de TEA indicadas pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Autismo da OAB/DF:

- 2.4.1.1. Associação de Amigos do Autista – AMA/DF;
- 2.4.1.2. Associação Brasileira de Autismo, Comportamento e Intervenção – ABRACI;
- 2.4.1.3. Associação Tudo Azul – ATA;
- 2.4.1.4. Aliança Verde;
- 2.4.1.5. Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas Autistas – ABRAÇO;
- 2.4.1.6. Capricha na Inclusão do Autismo;
- 2.4.1.7. Movimento Orgulho Autista Brasil – MOAB.

3. SOBRE A ESCOLHA DOS PREMIADOS

- 3.1. A seleção dos laureados será realizada pela Comissão Julgadora, composta por membros e consultores da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Autismo da OAB/DF e da Comissão de Educação da OAB/DF.
- 3.2. Serão premiados até 3 (três) instituições de ensino e até 3 (três) professores.
- 3.3. A Comissão Julgadora irá receber indicações das instituições listadas no subitem 2.4 no período de 02 de Setembro a 06 de Novembro de 2021.
- 3.4. A premiação será entregue aos laureados na data provável de 06 de Dezembro de 2021.

EDILSON BARBOSA

Presidente da Comissão de Defesa dos
Direitos da Pessoa com Autismo da
OAB/DF

VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO

Presidente da Comissão de Educação da
OAB/DF